GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 232/2018 – GAB Ourilândia (PA), 14 de junho de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador DENIS ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Reafirmando-lhes minhas distintas considerações e destacado respeito, colho da oportunidade para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel em favor do Governo do Estado do Pará e dá outas providências"***, pelas razões ao sul delineadas.

Tem sido marco de nossa Administração buscar empreendimentos para nosso Município a exemplo de muitos que conquistamos, sempre com o irrestrito apoio e anuência dessa Casa Legislativa. Desta feita, como já comentado anteriormente, fomos noticiados de que o Governo Federal, na busca de implementar o Sistema Penal do País, estaria alocando recursos para os Governos Estaduais com o fito de se construir novos Complexos Penais.

Nessa senda, manifestamos, de pronto, interesse junto ao Governo do Estado do Pará para que aqui fosse edificado o sobredito Complexo Penal, levando-se em conta que além do investimento na realização desse projeto, da ordem de R$ 15 milhões aproximadamente, demandaria inúmeros empregos diretos e indiretos, sem contar com o aumento da segurança pública em razão do aporte significativo de policiais que se farão presentes.

Vale ressaltar que com a construção de um Complexo Penal em nosso Município, virá à reboque uma Vara Penal, aumentando, por sua vez, a estrutura do Poder Judiciário em nossa Comarca, além de mais aporte de recursos na área da saúde, bem como incremento no comércio local com a aberturas de estabelecimentos comerciais, lanchonetes, hotéis, dentre outros.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 029/2018, Ourilândia (PA), de 14 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PUBLICA EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das obrigações legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará – Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, o bem imóvel municipal, constituído de uma área de 4,840 hectares (01 alqueire), localizado no Km 138 da Rodovia PA 279, conforme descrito no memorial em anexo.

Art. 2º- O bem imóvel, acima descrito, objeto da doação, terá como finalidade, específica, a construção, às expensas do Governo do Estado do Pará, de um **Complexo Penal**, observadas as disposições legais no que tange ao prazo para o início e conclusão da construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte (PA), aos 14 dias do mês de junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º ___/2018, Ourilândia (PA), de 14 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PUBLICA EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das obrigações legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará – Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, o bem imóvel municipal, constituído de uma área de 4,840 hectares (01 alqueire), localizado no Km 138 da Rodovia PA 279, conforme descrito no memorial em anexo.

Art. 2º- O bem imóvel, acima descrito, objeto da doação, terá como finalidade, específica, a construção, às expensas do Governo do Estado do Pará, de um **Complexo Penal**, observadas as disposições legais no que tange ao prazo para o início e conclusão da construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte (PA), aos 14 dias do mês de junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

No entanto, para que todo esse projeto se perfaça com a lisura e o zelo que sempre mantivemos com a coisa pública, fizemos a aquisição de uma área próxima a sede deste Município, mais precisamente na Rodovia PA 279, na altura do km 138, do Sr. Eutímio Lipaus, com 4,84 hectares (01 alqueire), ao preço de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Posto isto, e considerando que se cuida de situação indispensável para a realização do projeto de construção por parte do Governo Estadual, submete-se à apreciação dos eminentes Vereadores o presente Projeto de Lei, **convocando-se**, para tanto, **extraordinariamente** essa Colenda Casa de Leis para apreciação do mesmo, o que se faz com arrimo no que dispõe o art. 76, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal